



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 669/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 82.614,00 (Oitenta e dois mil seiscentos e quatorze reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
620 -3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	82.614,00
T O T A L.....:		82.614,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Anulação:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006	Divisão de Engenharia	
03.006.04.122.0004.2060	Manut. das Atividades da Div. de Engenharia	
131-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	Divisão de Serviços Urbanos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
683-4.4.90.52.00.00- 1000	Equipamentos e Material Permanente	7.614,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001	Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
540-3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	45.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
618-3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	20.000,00
T O T A L		82.614,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze (10/11/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL